

# Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Vergílio de Sene, 38 Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302 Santana do Itararé – Paraná

aré PR

ATA DA ABERTURA DA PESQUISA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS) DO PROCESSO Nº. 008/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.

As 10h00min horas do dia 15 de agosto do ano de 2017, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Vergílio de Sene nº. 38, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 004/2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná foi apresentada a cotação de preços para avaliação de mercado, referente à Dispensa de Licitação nº. 006/2017, Processo nº. 008/2017, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, para escolha do menor Preço, objetivado contratação de empresa para aquisição de rufos, ou seja, material e mão de obra visando atender a necessidade do acabamento do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura contrato, prorrogando por igual período em caso justificáveis, sob pena de responsabilidade e multa; O senhor Presidente apresentou as cotação de preços para que conferissem a sua inviolabilidade, e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, na ocasião verificou – se os valores de cada empresa apresenta e descritas no processo em tese, verificou que os valores está em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu o devido julgamento; Analisadas as propostas apresentada, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar: a Empresa F.S. ANTUNES & LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 25.366.877/0001-21, Rodovia Parigot de Souza PR 092, 02324 BRCAO 02, Bairro Boa Vista, CEP. 84.940-000 - Siqueira Campos - PR, com o menor valor de R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais); E as demais empresas registradas no certame apresentaram seus valores mais todas com valor acima da empresa classificada; Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da Empresa F.S. ANTUNES & LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 25.366.877/0001-21, considerando o menor preço avaliado no mercado e obedecendo assim o critério de menor preço. Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara MARCIO GOMES que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor do vencedor. Nada mais a ser tratado. Eu Pedro José da Silva-Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr, lavrei presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim./Pelo membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Pedro José da Silva Presidente da Comissão

Marcio Gomes Presidente da Sâmara Amaro Felipe Valcazara Gomes

Guinagrães

Membro

Relatora

Alice das Br





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1081 | SANTANA DO !TARARÉ, quarta-feira 16 de agosto de 2017 | PÁGINA: 5

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA DA PESQUISA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS) DO PROCESSO №. 008/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2017

As 10h00min horas do dia 15 de agosto do ano de 2017, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Vergílio de Sene nº. 38, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 004/2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná foi apresentada a cotação de preços para avaliação de mercado, referente à Dispensa de Licitação nº. 006/2017, Processo nº. 008/2017, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, para escolha do menor Preço, objetivado contratação de empresa para aquisição de rufos, ou seja, material e mão de obra visando atender a necessidade do acabamento do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura contrato, prorrogando por igual período em caso justificáveis, sob pena de responsabilidade e multa: O senhor Presidente apresentou as cotação de preços para que conferissem a sua inviolabilidade, e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, na ocasião verificou - se os valores de cada empresa apresenta e descritas no processo em tese, verificou que os valores está em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu o devido julgamento; Analisadas as propostas apresentada, a Comissão chegou devido jugamento, Analisadas as propostas apresentada, a Confissad ornigota do seguinte resultado classificatório: 1º lugar: a Empresa F.S. ANTUNES & LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 25.366.877/0001-21, Rodovia Parigot de Souza PR 092, 02324 BRCAO 02, Bairro Boa Vista, CEP. 84.940-000 — Siqueira Campos — PR, com o menor valor de R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais); E as demais empresas registradas no certame apresentaram seus valores mais todas com valor acima da empresa classificada; Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da Empresa F.S. ANTUNES & LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 25.366.877/0001-21, considerando o menor preço avaliado no mercado e obedecendo assim o critério de menor preço. Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara MARCIO GOMES que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor do vencedor. Nada mais a ser tratado. Eu Pedro José da Silva-Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr. lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Pelo membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Pedro José da Silva Presidente da Comissão Alice das Brotas Sene Guimarães Relatora

Marcio Gomes Presidente da Câmara Amaro Felipe Valcazara Gomes Membro



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920,826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

#### Decreto Legislativo nº. 001/2017

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor "JOSÉ PEREIRA NETO", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor "JOSÉ PEREIRA NETO" pelos relevantes serviços prestados sendo de grande importância ao municipio e comunidade Santanense, onde granjeou vasto círculo de amizade por sua conduta de ser um cidadão íntegro e exemplar, sendo eleito para os Cargos de Vereador nas gestões de 1970 á 1973 e 1977 á 1983, Prefeito na gestão de 1983 á 1988 e de Vice—Prefeito na gestão de 1993 á 1996.

Artigo 2º. À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município suplementado se necessário.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 14 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Oliveira Aguinaldo Palmonari Marcio Gomes Vice - Presidente Secretário Presidente Marcos V. Rangel Torres José Maria Gonzaga Acácio da Cunha Vereador Vereador Jair Maia da Silva José Devalmir dos Santos Gilson Rosa Pereira Vereador Vereador Vereador

## Dedicatória

"É, pois justo, que receba esta honraria pelo currículo que apresenta sentimonos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município com dedicação, lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses."

# **#TorcedorSangueBom**



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/